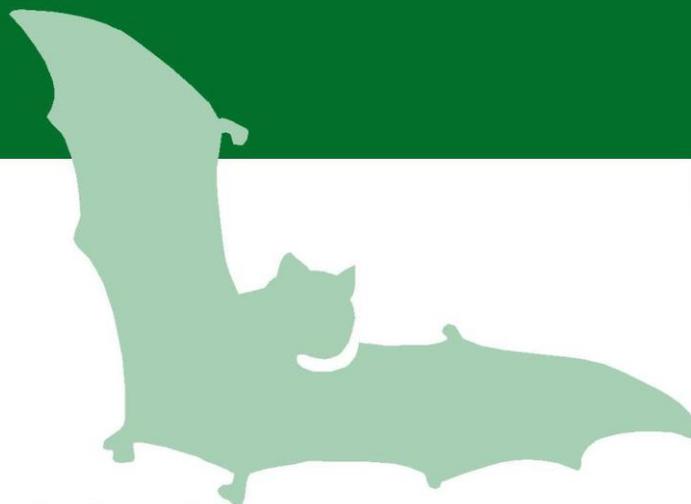


GAPS - Gestão Activa e Participada  
do Sítio de Monfurado”

Rede  
Natura 2000

D7-CMMN-RTF



## RELATÓRIO FINAL

# ACÇÃO D7 – MONITORIZAÇÃO/FISCALIZAÇÃO REGULAR NO SÍTIO DE MONFURADO

Abarcando as actividades realizadas no período entre 01.10.2003 e 31.03.2008

Data da Conclusão da Redacção do Relatório

15.06.2008

Redigido por

José Mendes, Elisiário Pinto e Maria João Matos



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

# ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS .....</b>	<b>2</b>
2.1.1 <i>Aquisição dos meios necessários e início dos trabalhos .....</i>	2
2.2. <i>Metodologia utilizada .....</i>	3
2.2.1. <i>Defenição das visitas de fiscalização e cronograma de trabalho.....</i>	3
2.2.2. <i>Registo, análise e encaminhamento da informação recolhida .....</i>	3
2.3. <i>Descrição das Acções de fiscalização e respectivos resultados .....</i>	5
2.3.1 <i>Atendimento de reclamações .....</i>	5
2.3.2. <i>Visitas regulares a toda a área do sítio.....</i>	6
2.3.3. <i>Síntese das infracções detectadas .....</i>	10
2.4. <i>Outras actividades .....</i>	14
2.5. <i>Problemas e Dificuldades Observados.....</i>	17
2.5.1. <i>Recursos Humanos.....</i>	17
2.5.2. <i>Obstrução a acções de fiscalização.....</i>	17
<b>3. CONCLUSÕES.....</b>	<b>18</b>
3.1. <i>Resumo das acções e resultados.....</i>	18
3.2. <i>Pós-Projecto .....</i>	20
<b>ANEXOS.....</b>	<b>21</b>
Anexo I –Fichas síntese das infracções /Atendimento de reclamações	
Anexo II – Fichas síntese das infracções/Fiscalização regular	
Anexo III – Exemplo da base de dados criada para registo de dados	
Anexo IV – Modelo dos inquéritos realizados pela fiscalização	

## **LISTA DE ABREVIATURAS E PALAVRAS-CHAVE**

APSM – Associação de Proprietários do Sítio de Monfurado, ex-parceiro

CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, entidade licenciadora de utilizações do domínio hídrico

CMMN – Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, beneficiário

ICNB – Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, parceiro

LPN – Liga para a Protecção da Natureza

PCO- Processo de Contra-Ordenação

## 1. INTRODUÇÃO

O Projecto GAPS - Gestão Activa e Participada do Sítio de Monfurado, incluiu um conjunto de acções de conservação da natureza a empreender no Sítio de Monfurado, das quais se salienta: o desenvolvimento de estudos biológicos de base; a elaboração de Plano de Gestão e Sistema de Informação; medidas diversas destinadas a combater ameaças à conservação dos valores naturais existentes; actividades de sensibilização ambiental e divulgação.

Dentro das medidas destinadas a combater algumas das ameaças à conservação dos valores naturais do Sítio (*inexistência de instrumentos adequados de gestão, acções antropogénicas com intendência sobre habitats/espécies ripícolas, utilização desregrada do espaço rural para actividades de recreio e lazer, incêndios florestais e intensificação da actividade agro-pecuária*), foi especificamente prevista a “Acção D7 – Monitorização/Fiscalização regular no Sítio de Monfurado”.

Esta acção teve como objectivo criar e equipar uma brigada de fiscalização adequada às necessidades de monitorização e fiscalização regular da actividade humana no Sítio, com vista a assegurar um controlo adequado de quaisquer actividades que pudessem colocar em perigo a conservação das espécies e/ou habitats mais sensíveis à intervenção humana no Sítio.

Para o efeito desde logo se incluiu nesta acção a realização de visitas regulares que permitissem:

- a) fiscalizar/monitorização os locais críticos identificados pelas equipas científicas, incluindo pelo menos o controlo dos abrigos de quirópteros, assim como dos núcleos de espécies da flora do Anexo II, e áreas abrangidas por habitats prioritários (3270, 6220 e 91E0).
- b) assegurar a fiscalização de outras actividades na área do Sítio, designadamente as que, de acordo com o Decreto-Lei 140/99 (que transpõe para o direito interno a Directiva Habitats), necessitam de parecer prévio do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade e as que implicam acções em domínio hídrico. Estas actividades deveriam ser realizadas em colaboração com a CCDRA.

Simultaneamente, previa-se que esta acção decorresse de forma integrada com outras acções do projecto, tais como: a recolha/limpeza de depósitos ilegais de resíduos no âmbito do sistema de recolha previsto na acção C1; recolha de informação de base necessária à elaboração da acção C4 e A7; apoio à detecção de incêndios no âmbito da C4; apoio à colocação de painéis e placas de sensibilização.

De forma a assegurar a realização das actividades previstas, esta acção incluiu a aquisição dos meios necessários para à constituição e funcionamento da brigada (contratação/formação de pessoal, aquisição de carrinha e GPS).

As acções previstas tiveram início em Agosto de 2004 (2 meses antes do inicialmente previsto), tendo decorrido até ao final do projecto (Março de 2008). O presente relatório pretende resumir as actividades realizadas durante este período (45 meses), identificar os principais problemas observados e resumir os resultados obtidos. A sua leitura poderá ser complementada com a informação disponibilizada nas Fichas-Síntese de cada infracção identificada, as quais fazem parte integrante do presente relatório.

## 2. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

### 2.1.1 Aquisição dos meios necessários e início dos trabalhos

Para desenvolver as actividades de fiscalização previstas na Acção D7, e tal como previsto em candidatura:

- a) Foi adquirido um GPS (figura 1) e um veículo todo-o-terreno de marca NISSAN Navara 2.5 di, com a matrícula 41-53-ZC (figura 2). Dado que esta viatura só foi entregue à CMMN no dia 29.10.2004, nos meses de Agosto a meados de Outubro, as actividades de fiscalização foram efectuadas com recurso ao veículo de marca NISSAN Navara 2.5 di, com a matrícula 85-85-TP. Com esse veículo, foram percorridos cerca de 2000 km.
- b) Foram contratados 2 fiscais, de forma a garantir os meios de pessoal necessários. Este processo foi iniciado em Dezembro de 2003, tendo a contratação propriamente dita ocorrido em Agosto de 2004.

O início da Acção D7 ocorreu a 2 de Agosto de 2004, com a entrada em funcionamento de uma brigada de fiscalização municipal (Brigada de Fiscalização D), constituída por 2 elementos (José Mendes e João Romão) contratados para este efeito.

Esta brigada funcionou sem quaisquer problemas até Fevereiro de 2006, altura em que um dos elementos (João Romão), por motivos pessoais, rescindiu o contrato de trabalho com a CMMN. O elemento em causa, informou a CMMN, em Dezembro de 2005, que tinha intenções de sair, por motivos pessoais, em Fevereiro de 2006.

Tendo em conta que a sua saída poderia condicionar os trabalhos de fiscalização, e uma vez que os concursos para contratação de pessoal são em geral demorados, a CMMN optou por integrar o fiscal Elisiário Pinto, já pertence aos quadros da CMMN, na presente brigada da fiscalização.

Desta forma, assegurou-se o funcionamento da brigada de fiscalização, logo após a saída do fiscal João Romão, sem quaisquer impactes negativos até ao final do projecto.



**Figura 1** – GPS adquirido no âmbito da Acção D7 do projecto



**Figura 2** – Carrinha adquirida no âmbito da Acção D7 do projecto

## 2.2. Metodologia utilizada

### 2.2.1. Definição das visitas de fiscalização e cronograma de trabalho

Com o objectivo de responder aos objectivos da Acção D7 apresentados em candidatura, as actividades de fiscalização incluíram visitas de fiscalização ao terreno projectadas de forma a abranger toda a área do Sítio, bem como uma área envolvente de cerca 1000 metros em torno dos seus limites. As visitas realizadas incluíram:

- Atendimento de reclamações, às quais foi dada prioridade de resposta. O atendimento de reclamações consistiu no acompanhamento de denúncias apresentadas junto da Câmara Municipal, referentes a eventuais situações de infracção à legislação em vigor localizadas na área do Sítio e dentro do concelho de Montemor-o-Novo. Sempre que a reclamação não era anónima, o reclamante foi informado dos procedimentos implementados no seguimento da sua denúncia.
- Visitas regulares ao terreno para efectuar um maior controlo das actividades exercidas na área do Sítio de Monfurado. Estas visitas incluíram uma fiscalização mais apertada aos locais identificados como mais susceptíveis de risco, nomeadamente: a) explorações pecuárias; b) zonas sujeitas a alterações de uso do solo (ex. florestações); c) locais de ocorrência/distribuição de espécies prioritárias (foi dado um maior ênfase a locais críticos identificados com base na informação produzida no projecto, incluindo o controlo dos abrigos de quirópteros, assim como dos núcleos de espécies da flora do Anexo II e áreas abrangidas por habitats prioritários -3270, 6220 e 91E0). A deslocação a estes locais implicou a definição de vários percursos de fiscalização, que permitiram a deslocação da brigada ao longo da rede de caminhos de terra batida existente no Sítio, facilitando a identificação de outros locais eventualmente sujeitos a infracções.

No início da acção D7, as visitas ao terreno foram programadas no sentido de assegurar 3 dias/semana de trabalho de campo (1 dia para fiscalização de actividades agro-pecuárias, 1 dia para fiscalização de acções de florestação e 1 dia para fiscalização/monitorização dos locais onde existem habitats/espécies protegidas). Nos restantes dias da semana era assegurado o trabalho de gabinete (elaboração de relatórios, discussão com outros técnicos, elaboração de autos, ofício e comunicação internas a outros serviços) ou trabalhos de apoio a outras acções do projecto.

A partir de 2007 e até ao final do projecto, as visitas passaram a incluir percursos pré-definidos às segundas e terças-feiras (incluindo levantamento do cadastro, contactos e a realização de inquéritos necessários às actividades A6/A7 e C2) e às quartas e quintas-feiras (incluindo passagem obrigatória por explorações pecuárias intensivas e locais de ocorrência de espécies/habitats de maior risco). Na sexta-feira era efectuado o registo e o tratamento dos dados recolhidos, de acordo com os procedimentos referidos nos pontos 2.1.2.

Em qualquer das situações foi sempre dada prioridade ao atendimento de reclamações. Os resultados obtidos nestas visitas encontram-se descritos no ponto 2.2 deste relatório.

### 2.2.2. Registo, análise e encaminhamento da informação recolhida

De forma a assegurar um adequado registo de dados e um tratamento semelhante para as diferentes situações, foram acordados os seguintes procedimentos:

- A cada infracção foi atribuído um código de processo, de acordo com o n.º de infracções detectadas e o ano em questão (ex. Processo 1/04; Processo 4/05). A informação de cada processo foi introduzida numa base de dados criada para o efeito (Anexo III).
- Para cada processo foi elaborada uma ficha-síntese e o registo fotográfico. Estas fichas encontram-se em anexo ao presente relatório (Anexo I e II).

As fichas-síntese elaboradas pela brigada de fiscalização foram analisadas, sempre que necessário, com outros técnicos da DASU, no sentido de acordar os procedimentos a seguir.

Estes procedimentos incluíram uma acção punitiva ou de sensibilização, conforme a gravidade da situação, designadamente:

- Sensibilização no local (oralmente ou por escrito): quando eram detectadas situações que pudessem conduzir a futuras infracções ou que representassem situações de pequena gravidade, solicitava-se ao responsável que corrigisse a situação com a celeridade possível.
- Notificação por correio: no caso de infracções de gravidade média/elevada cuja competência de fiscalização fosse da CMMN, o responsável era notificado através de carta para proceder à correcção da situação. Nestes casos, se a situação não fosse resolvida no prazo indicado era efectuado o respectivo auto de notícia.
- Encaminhamento para outros serviços da CMMN: quando as situações diziam respeito a infracções detectadas em espaços públicos, estradas municipais e terrenos da propriedade ou da responsabilidade da autarquia. A este nível destaca-se a colaboração com o Sistema de Recolha/Limpeza de Resíduos criado na acção C4 do projecto, que veio permitir a recolha/limpeza dos depósitos ilegais de resíduos identificados pelos fiscais e para os quais não foi possível identificar o responsável.
- Elaboração de auto de notícia/participação: no caso de infracções graves ou reincidentes e nas quais não se verificava uma evolução positiva, procedia-se à elaboração de auto de notícia/participação e ao seu encaminhamento para os serviços jurídicos da Câmara Municipal, solicitando o desenvolvimento do processo de contra-ordenação respectivo. Quando a responsabilidade de contra-ordenação não era da CMMN, a participação era encaminhada para as entidades competentes.
- Encaminhamento/comunicação da situação às entidades com competência na matéria: quando a CMMN não tinha competências de fiscalização ou de contra-ordenação, a situação era comunicada às entidades competentes, solicitando o desenvolvimento dos procedimentos considerados adequados.

No que respeita à classificação da gravidade da situação, considerou-se que seriam entendidas como:

- Menos graves: as infracções que, pela sua dimensão ou tipologia, não colocassem imediatamente em causa os objectivos de conservação dos valores naturais do Sítio e que eram à partida susceptíveis de resolução pelos responsáveis;
- Mais graves: todas as situações que de alguma forma pudessem comprometer a conservação de habitats ou espécies listados na Directiva Habitats.

## 2.3. Descrição das Acções de fiscalização e respectivos resultados

### 2.3.1 Atendimento de reclamações

Ao longo do projecto foram recebidas e atendidas 27 reclamações, as quais permitiram identificar 20 infracções. Nas restantes situações não foi possível identificar infracções no local. Na tabela 1 é apresentado um resumo das reclamações recebidas ao longo do projecto, agrupadas de acordo com a tipologia das mesmas. Os locais referentes às reclamações são assinalados na figura 3.

A maioria das infracções detectadas eram situações de gravidade média ou reduzida (17 situações) e estavam relacionadas com obras ilegais em suiniculturas, depósitos ilegais de resíduos, início de limpeza de linha de água com habitats rípicos protegidos e descarga accidental de efluentes domésticos. Nestes casos procedeu-se à sensibilização/notificação dos responsáveis.

As restantes infracções (3 situações) foram consideradas de gravidade elevada (2 construções em domínio hídrico e 1 descarga continuada de efluentes para a linha de água), tendo-se procedido à elaboração de Participação, com pedido de abertura do respectivo processo de contra-ordenação.

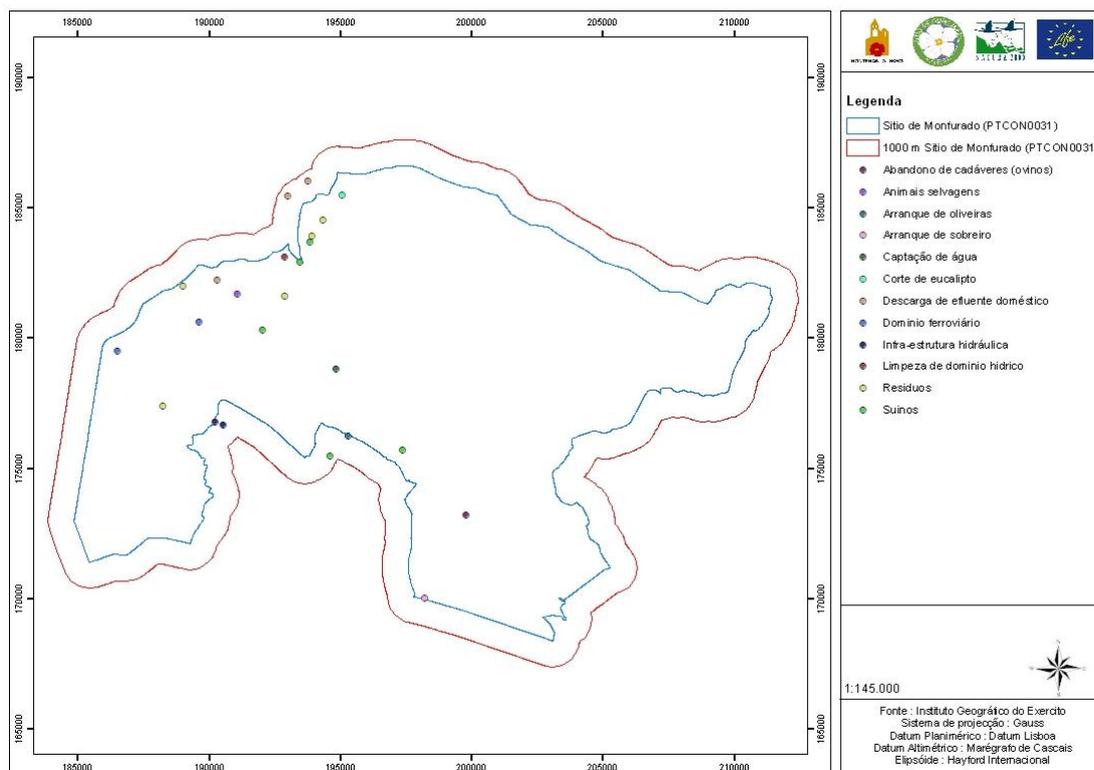
No global o atendimento de reclamações permitiu resolver 12 das 20 infracções detectadas. As restantes situações encontram-se em processo de correcção pelos responsáveis (legalização de obras e alterações ao sistema de tratamento de efluentes, por exemplo).

Sempre que a reclamação não foi anónima procedeu-se ao envio de um ofício a comunicar os resultados da fiscalização realizada.

Tabela 1 – Resumo das reclamações atendidas

Motivo da Reclamação	Número de Reclamações						Infracções detectadas	Infracções corrigidas
	Ano 2004	Ano 2005	Ano 2006	Ano 2007	Ano 2008			
Abandono de cadáveres de animais	0	1	1	0	0	2	2	
Libertação de animais selvagens	0	nd	0	0	0	nd	-	
Arranque de oliveiras	0	0	nd	1	0	Nd, 1	1 em curso	
Captação de água subterrânea	0	0	0	nd	0	nd	-	
Eucalipto/espécies não indígenas	0	0	0	nd, 1	0	nd, 1	1	
Descarga de efluente doméstico	1	0	2	nd	0	3	3	
Domínio Ferroviário (construção/ocupação ilegal)	0	1	1	0	0	2	1	
Infra-estrutura hidráulica (construção ilegal)	2	0	0	0	0	2	2 em curso	
Limpeza em domínio hídrico	0	0	0	1	0	1	1	
Resíduos (depósito ilegal)	1	1	nd	1	0	3	3	
Suiniculturas (construção ilegal, descarga ilegal de efluentes e maus odores)	1	3	1	0	0	5	1	
Abertura de novos caminhos				nd		nd	-	
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>12</b>	

nd – não foi detectada infracção no local



**Figura 3** – Localização das reclamações atendidas, por tipologia de infracção detectada

### 2.3.2. Visitas regulares a toda a área do sítio

Como já referido, as visitas de fiscalização incluíram deslocações ao longo de uma rede de caminhos pré-definida, de forma a garantir a passagem pelos locais onde se conhecem espécies e habitats com interesse de protecção (identificados nas figuras 6), explorações pecuárias intensivas e extensivas e alterações do uso do solo relacionadas com florestações/arranque de oliveiras.

Na sequência destas visitas:

1. **Foram realizados vários percursos de forma a passar junto aos locais onde foram detectadas espécies e habitats com interesse de protecção** (em especial os já referidos no ponto 2.1). Na sequência destas visitas foram detectadas 30 infracções (tabela 2), das quais 22 foram corrigidas após sensibilização ou notificação dos responsáveis e 3 foram corrigidas pelos serviços da CMMN. Apenas 5 das 30 infracções detectadas foram consideradas de gravidade elevada, estando relacionadas com um depósito ilegal de resíduos de grandes dimensões, depósito de resíduos e construções em linhas de água com habitats protegidos, movimentações de terra implicando área e volume elevado e impedimento da fiscalização).

Em termos globais estas acções permitiram garantir a monitorização dos valores naturais presentes, tendo-se identificado algumas infracções coincidentes com os locais onde se identificaram os mesmos, às quais foi dada prioridade de resolução.

2. Foram visitadas todas **as explorações pecuárias existentes na área de Monfurado**: 4 avícolas, 32 suinícolas, 5 centros de agrupamento de bovinos e 1 explorações de bovinos de leite (figura 4).

Foi dada prioridade às suiniculturas intensivas, visto que eram um dos principais motivos das reclamações apresentadas antes do projecto GAPS. No caso das explorações suinícolas as acções de fiscalização tiveram como principal objectivo verificar se as mesmas respeitavam as regras do Regulamento Municipal de Explorações Suinícolas (elaborado no projecto LIFE00/ENV/P/00089).

No total foram realizadas 289 visitas (tabela 2 e 3), nas quais foram detectadas 15 infracções, sendo que 4 destas situações eram de gravidade reduzida/média e foram resolvidas através de sensibilização no local ou notificação por escrito. As restantes 11 infracções apresentaram gravidade média/elevada, estando relacionadas com descargas de efluente, obras e movimentações de terra ilegais.

Em termos gerais estas visitas de fiscalização permitiram:

- a) Corrigir 4 situações que constituem infracções à legislação em vigor e que colocam em causa os valores naturais presentes (movimentações do solo sem licença, por exemplo);
  - b) Identificar situações que podem conduzir a infracções a tempo de alertar e permitir a sua correcção, antes de originarem situações que possam interferir negativamente com a conservação dos valores naturais existentes no sítio de Monfurado (reparação de problemas que originavam descargas acidentais de efluente, legalização dos sistemas de tratamento de efluentes e seu consequente melhoramento em termos de funcionamento, remoção de depósitos ilegais de resíduos, por exemplo);
  - c) Actualizar a base de dados existente nos serviços no que respeita às explorações pecuárias existentes no sítio, quer em termos de efectivos pecuários, quer do estado do seu estado de funcionamento (Por exemplo, as actividades de fiscalização permitiram verificar que 8 das explorações existentes foram desactivadas);
  - d) Responsabilizar/punir e sensibilizar os eventuais infractores (na sequência desta sensibilização foram divulgadas boas práticas ao nível da gestão dos resíduos, movimentações do solo, espalhamento de efluentes, etc)
3. Foram visitados todos os **locais objecto de pedido para florestação ou corte de árvores** no período de 2001 a Dez. 2007. Estas acções de fiscalização tiveram por principal objectivo verificar, no terreno, o estado dos processos de pedidos de informação prévia sobre alterações de uso do solo na área agro-florestal (na sua maioria relacionados com florestações e corte de oliveiras). Estes processos foram anteriormente objecto de análise e deferimento por parte da CMMN e por vezes sujeitos a pareceres e condições por parte do ICNB ao abrigo do Decreto-Lei 140/99, de 24 de Julho, sendo necessário efectuar um controlo dessas condições.

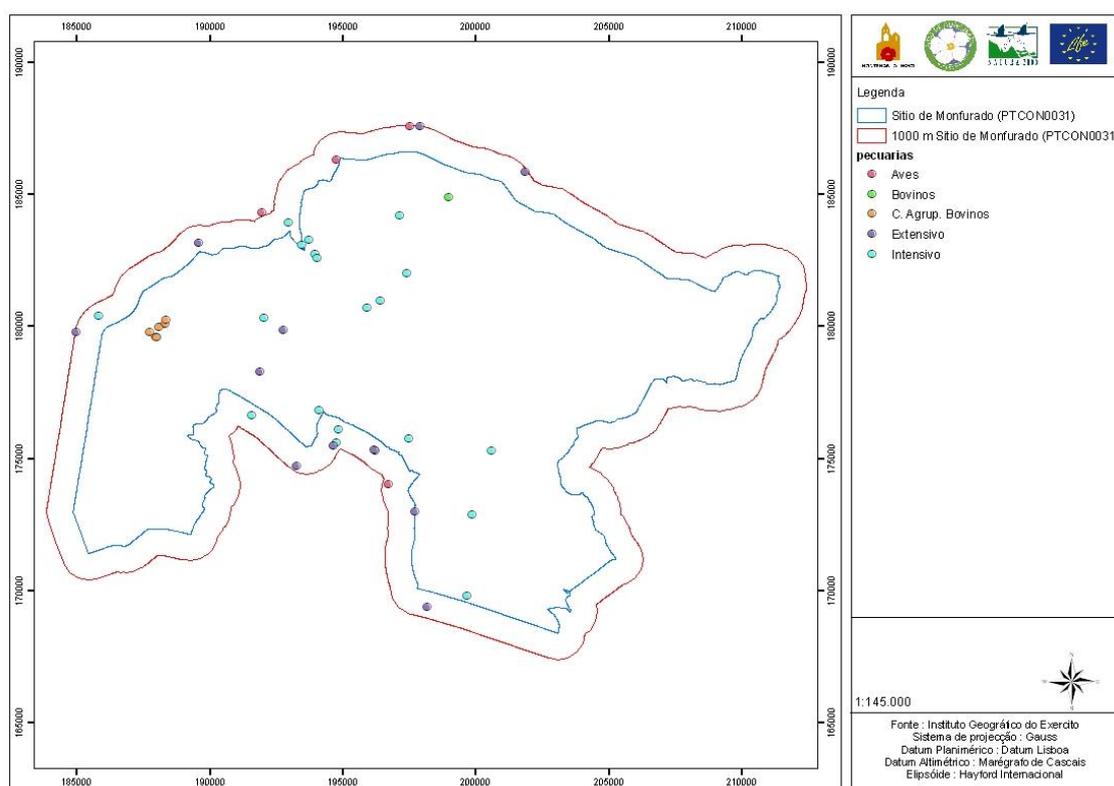
Em termos gerais, estas acções de fiscalização envolveram deslocação ao local para verificação da conformidade das acções realizadas no terreno com as condições impostas pela CMMN e/ou ICNB no âmbito da sua aprovação prévia. Foram objecto de inspecção/monitorização 36 processos, cuja localização se assinala na figura 5.

No âmbito da fiscalização realizada aos locais acima referidos foram detectadas 5 situações que constituem infracções, visto que as acções de florestação foram realizadas sem o respectivo licenciamento municipal. Tendo em conta que todas as acções foram previamente objecto de parecer prévio positivo condicionado e respeitam, em geral, as condições impostas pelos pareceres da CMMN e do ICN (quando o mesmo foi emitido), considera-se que as infracções detectadas apresentam gravidade reduzida.

Este tipo de fiscalização permitiu não só manter uma informação actualizada sobre as alterações do uso do solo no Sítio de Monfurado, como garantir um maior controlo no terreno no que respeita ao cumprimento das condições impostas nos pareceres previamente emitidos pela CMMN e pelo ICNB (quando houve lugar à emissão do mesmo).

**Tabela 2 – Síntese das infracções detectadas**

Descrição da infracção	Infracções detectadas	Infracções Resolvidas
Abandono de resíduos	24	21
Obras ilegais	1	1
Movimentação de terra sem licença	1	1
Impedimento da fiscalização	2	2
Infra-estruturas hidráulicas	2	0
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>25</b>



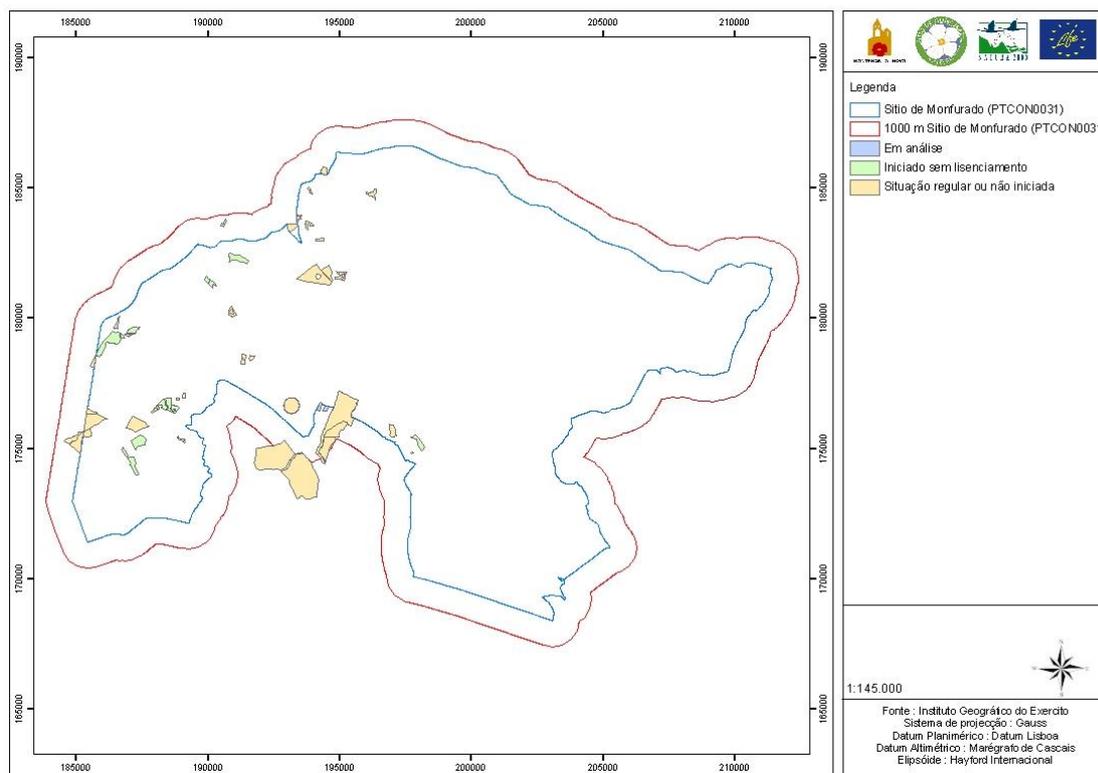
**Figura 4 – Localização das explorações pecuárias existentes e visitadas**

**Tabela 3 – Síntese das visitas efectuadas a outras pecuárias (2007-2008)**

Tipologia da Exploração	N.º de visitas	Situação observada	Procedimentos/Resultados
4 Explorações Avícolas	25	Situação regular	-
1 Exploração de bovinos de leite	15	Regular / Descarga de efluente	Participação 12/05 (descarga de efluente)
5 Centros de Agrupamento de Bovinos	30	Situação regular	-
<b>Total de visitas</b>	<b>70</b>	-	-

**Tabela 4** – Síntese das visitas efectuadas às suiniculturas na área do Sítio (2004-2008)

Localização da suinicultura	N.º de visitas	Situação observada	Procedimentos/Resultados
Courela do Outeiro	15	Movimentações de terra em domínio hídrico e descarga ilegal de efluentes na linha de água	Participação 25/05 (descarga de efluente/remodelação de terreno) Participação 9/04 (remodelação de terreno)
Herdade da Defesa	15	Descarga de efluente no solo sem licença (fuga a partir do sistema de retenção de efluentes)	1 notificação (necessidade de obras) Participação 11/04 (descarga de efluente no solo) Participação 8/05 (descarga de efluente)
Herdade da Filhardeira	15	Descarga de efluente no solo sem licença	2 notificação/sensibilização (problemas de funcionamento e obras ilegais) Participação 2/06 (espalhamento ilegal de efluentes) Participação 7/05 (descarga de efluente)
Monte da Vinha	15	Movimentações de terra sem licença	Participação 10/04 (remodelação de terrenos)
Quinta do Cavaleiro	16	Descarga de efluente no solo (fuga a partir dos sistema de retenção)	Participação 17/05 (descarga de efluente)
Herdade dos Casões	15	Descarga de efluente na linha de água	Participações 7/07 (descarga ilegal de efluente)
Herdade da Giblanceira	15	Instalação de suinicultura intensiva sem licença	Participação 22/04 (funcionamento ilegal)
Herdade das varandas	8	Situação Regular	-
Courela do Galo	10	Situação Regular	-
Herdade do carvalho	10	Situação Regular	-
Herdade da Figueira	10	Situação Regular	-
Herdade de Val Nobre	5	Situação Regular	-
Herdade do Picote	5	Inactiva	-
Herdade do Lagar	5	Inactiva	-
Herdade da Amoreira da Torre	10	Situação Regular	-
Courela do Meio	10	Situação Regular	-
Carvalho dos Arezes	5	Inactiva	-
Quinta da Felgueira	5	Inactiva	-
Courela dos Valinhos	5	Inactiva	-
Herdade da Capela	5	Inactiva	-
Herdade da Barrada	5	Inactiva	-
Quinta de N. S.ª do Rosário	5	Inactiva	-
Herdade da Gamela	10	Reactivação – em análise (situação detectada na sequência de reclamação)	Notificação (legalização da actividade)
<b>Total de visitas</b>	219		



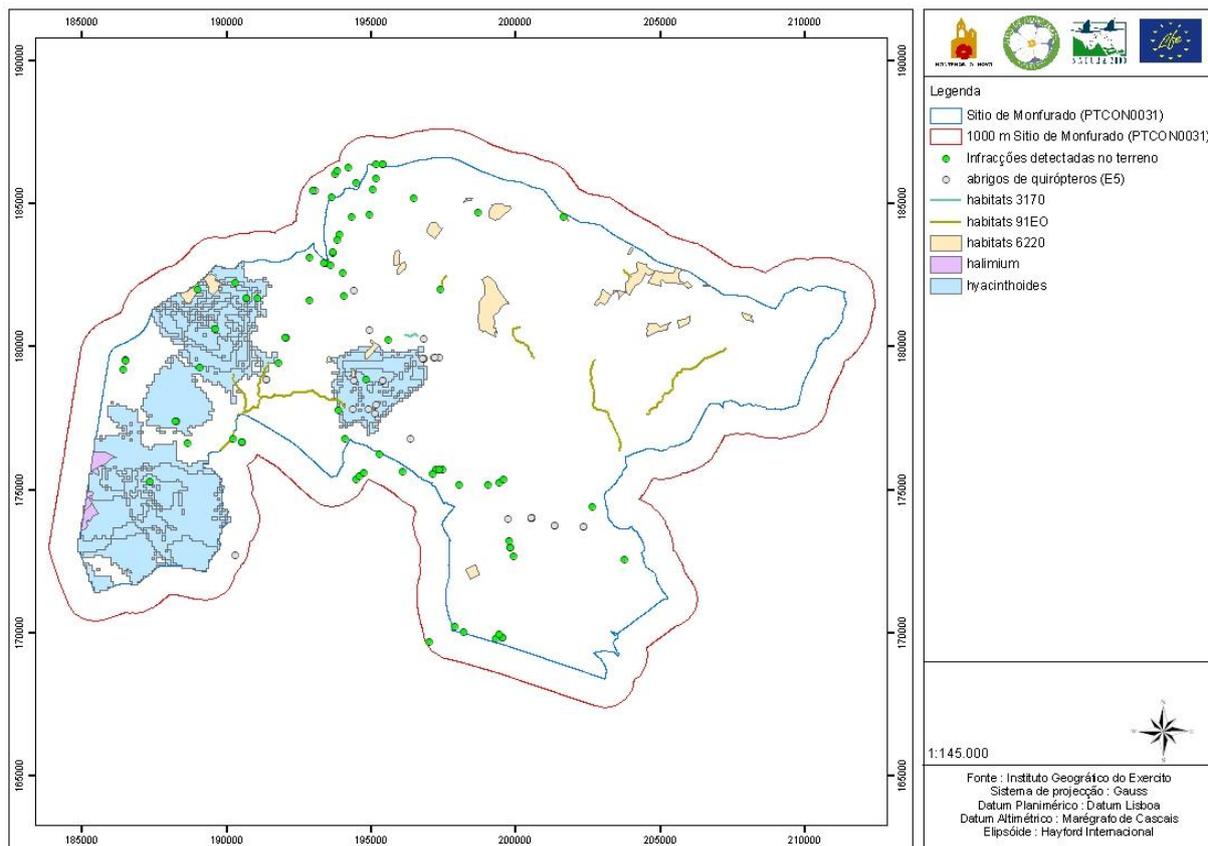
**Figura 5** – Locais sujeitos florestação/arborização, visitados durante o projecto

### 2.3.3. Síntese das infracções detectadas

As acções de fiscalização permitiram identificar no total 71 infracções, as quais se sintetizam na tabela 5. Algumas das infracções foram detectadas em locais ou perto de locais onde se verifica a ocorrência de habitats e espécies com interesse de protecção (figura 6), tendo sido dada prioridade à sua resolução.

**Tabela 5** – Síntese das infracções detectadas durante o projecto

Tipologia de infracções detectadas	Total	Total corrigido
Abandono de cadáveres de animais	2	2
Descarga de efluente doméstico	3	3
Domínio ferroviário (ocupação ilegal)	2	1
Florestações e arranque de oliveiras	6	6
Impedimento da fiscalização	2	2
Infra-estruturas hidráulicas	4	-
Obras em edifícios	2	2
Abandono de resíduos	27	24
Limpeza de vegetação em domínio hídrico	1	1
Descarga de efluentes pecuários	11	-
Reactivação de exploração pecuária sem licença	1	-
Movimentações de terras sem licença	3	1
Pequenas fugas de efluente pecuário devido a problemas de funcionamento dos sistemas de retenção	3	3
Maus odores em suiniculturas	4	-
<b>TOTAL</b>	<b>71</b>	<b>46</b>



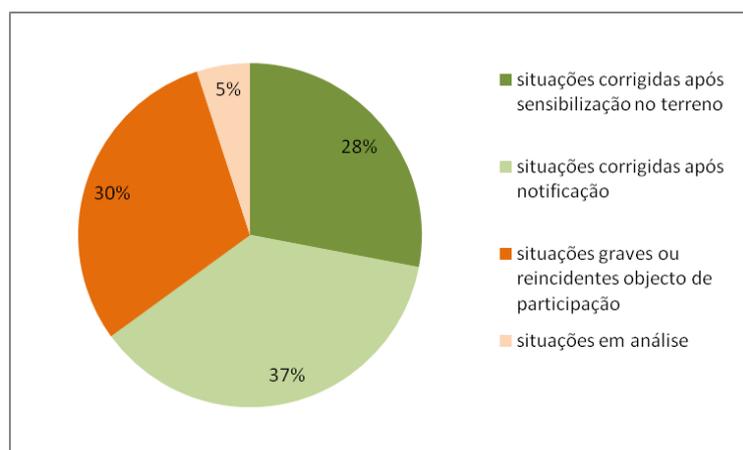
**Figura 6** – Localização das várias infracções detectadas /localização de espécies/habitats com interesse de protecção.

A maioria das infracções detectadas (cerca de 70%) foi considerada de baixa/média gravidade. Nestas situações procedeu-se à sensibilização dos responsáveis no terreno ou, quando isso não foi possível, à notificação por escrito para resolução da situação.

Estas acções permitiram corrigir 20 infracções após sensibilização no local e 26 infracções através de notificação por escrito.

Desta forma foi possível, através de acções de sensibilização/informação, corrigir 46 infracções ou seja cerca de 65% das infracções detectadas durante o projecto.

Nos casos em que as situações não foram corrigidas, surgiram de forma recorrente no mesmo local ou constituíam situações graves, foi elaborado a respectiva Participação da Infracção (figura 7).



**Figura 7** – Situações corrigidas, em análise e objecto de Participação/Contra-ordenação em Mar.08

Durante o projecto foram elaboradas 23 Participações (tabela 6), das quais:

- 1 Participação foi encaminhada para o ICNB solicitando a abertura do processo de contra-ordenação (situação que implicava ilícitos enquadráveis no âmbito do Decreto-Lei 140/99, que transpõe para o direito interno as Directivas Habitats e Aves).
- 3 Participações foram enviadas para a CCDRA com pedido de abertura do processo de contra-ordenação, visto que a CMMN não tinha competências de contra-ordenação.
- 19 Participações foram enviadas para a Vereadora do Pelouro do Ambiente, com pedido de encaminhamento para os serviços jurídicos da CMMN, de forma a dar seguimento ao respectivo processo de contra-ordenação.

Estas participações deram origem a processos de contra-ordenação que estão a decorrer nos serviços da CMMN, com excepção de 3 situações em que as participações foram arquivadas (2 das situações em causa foram corrigidas de imediato e 1 situação não estava bem fundamentada). Duas das participações foram apensas ao mesmo processo. Assim, estão actualmente a decorrer 15 processos de contra-ordenação.

Apesar dos esforços desenvolvidos pela CMMN não foi possível concluir, durante o projecto, nenhum dos processos iniciados. No entanto, de acordo com informações recolhidas junto dos serviços jurídicos da CMMN, 9 destas situações deram origem a processos de contra-ordenação que já se encontram em fase final de conclusão, 1 processo está em fase de audição dos interessados e 5 processos aguardam informação por parte da CCDRA.

Assim, mesmo que ainda não estejam completos a sua elaboração e processamento contribuiu para que, em algumas das situações, os responsáveis iniciassem os procedimentos necessários para corrigir as mesmas.

As infracções que não foram corrigidas até ao final do projecto serão acompanhadas, no período pós-projecto, pela CMMN e por outras entidades com competências, com o objectivo de promover a sua resolução com a celeridade possível, à semelhança do realizado até ao momento.

Destaca-se ainda, um caso específico, que se considerou colocar em causa a conservação de espécies do Anexo II e habitats prioritários, com o objectivo de assegurar a reposição mais célere das situações originais, foi elaborada uma participação - crime por danos contra o ambiente, que se encaminhou para o Ministério Público. Esta acabou por ser arquivada pelo Ministério Público.

**Tabela 6 - Síntese das Participações elaboradas**

Tipologia	Participação (P)	Processo de Contra-Ordenação (PCO)	Estado do processo
Impedimento da Fiscalização	P32/04 P1/05	PCO 13/05 Apena a P32/04	(3) -
Infra-estrutura hidráulica	P13/04 P14/04 P15/04 P31/04	PCO 1/05 Enviado p/ ICNB PCO 48/05 PCO 11/05	(3) - (2) (3)
Abandono de Resíduos	P34/04 P36/04	Enviado p/ CCDRA Enviado p/ CCDRA	- -
Descarga de efluentes pecuários	P11/04 P8/05 P7/05 P12/05 P16/05 P17/05 P25/05 P2/05 P2/06 P7/07	PCO 22/05 PCO 82/05 PCO 81/05 arquivada PCO 102/06 PCO 101/06 PCO 27/06 PCO 61/05 PCO 72/06 Enviada p/ CCDRA	(1) (2) (2) - (2) (2) (2) (3) (2) -
Funcionamento ilegal de Explorações pecuárias	P22/04	PCO 15/05	(2)
Obras ilegais em edifícios	P8/06	PCO 116/06	AE1/06 (2)
Movimentações de terra	P9/04 P10/04 P2/05	arquivado arquivado PCO 61/05	- - (3)
Total	23 Participações	15 PCO pela CMMN 3 enviados para CCDRA 1 enviado para ICNB	

Legenda:(1) Instrução/Inquiratório; (2) Instrução/Relatório Final; (3) Aguarda resposta/procedimentos da CCDRA; AE- Auto de Embargo; P- Participação; PCO- Processo de Contra-ordenação

## 2.4. Outras actividades

Pontualmente foram desenvolvidos trabalhos pela brigada de fiscalização com o objectivo de obter informações e apoiar a realização de outras acções previstas no projecto. A deste nível refira-se, por exemplo:

### a) Colaboração com outras entidades

A este nível destaca-se a colaboração realizada desde o início da brigada de fiscalização com o SEPNA - Serviço de Protecção da Natureza da Guarda Nacional Republicana. Este serviço, não só mostrou disponibilidade para o efeito, como solicitou informações adicionais e pedidos de apoio para as acções de fiscalização realizadas pelo mesmo, o que permitiu uma colaboração activa e recíproca entre ambas as brigadas. Já na fase final do projecto foi iniciado um processo de troca de informação com a equipa de fiscalização da CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, a pedido da mesma, referente à localização de depósitos ilegais de resíduos na área do Sítio.

### b) Elaboração do inventário do estado de caminhos seleccionados na primeira fase da Acção C1 como susceptíveis de vir a ser objecto de medidas de gestão e controlo de acessibilidades.

Este trabalho, foi realizado em estreita colaboração com o técnico de SIG (Carlos Leal) que procedeu à síntese dessa informação. A brigada da fiscalização deslocou-se ao longo destes percursos/caminhos, com o objectivo de recolher informação necessária à elaboração da Acção C1. Adicionalmente, estas deslocações permitiram alargar as actividades de fiscalização a outras zonas sensíveis do ponto de vista biológico.

No âmbito dessa prospecção, foi igualmente importante em termos de conservação da natureza, a intervenção inesperada da equipa de fiscalização no salvamento de uma coruja-do-mato (*Strix aluco*) que se encontrava viva e presa a uma cerca de arame farpado, a qual foi encaminhada e entregue na LPN para possíveis tratamentos. No entanto, segundo informações posteriores obtidas junto a LPN, esta não sobreviveu aos ferimentos (figura 8).

### c) Recolha de informação adicional relativa a limites de propriedades e contactos de proprietários e arrendatários (Acção C4, A6/A7)

Até ao final de 2006 esta informação foi sendo recolhida no âmbito das actividades de fiscalização regular o que se mostrou particularmente útil para as restantes actividades do Projecto, sobretudo tendo em conta a desistência da APSM, entidade que iria assegurar uma ligação estreita entre proprietários e as diversas equipas e acções do Projecto.

Tendo em conta a importância desta informação, a partir de 2007 foi definido que a brigada de fiscalização iria dedicar pelo menos um dia por semana à realização de inquéritos junto de todas as herdades do sítio (excluindo as de pequena dimensão) com o objectivo de compilar/actualizar um conjunto de informação necessária à elaboração do Sistema de Informação para Controlo/Prevenção de incêndios (Acção C4) e à elaboração de Planos de Gestão (Acção A6/A7). Esta actividade inclui a visita e a realização de inquéritos a 167 herdades situadas no Sítio, permitindo o levantamento/actualização do cadastro, dos contactos, equipamentos disponíveis, cartografia de albufeiras e outros pontos de água, espécies pecuárias existentes, entre outra informação (Figura 9 e Anexo IV), que foi utilizada no desenvolvimento das acções atrás referidas.

### d) Colaboração a detecção de incêndios

e) Interacção com o Sistema de Recolha/Limpeza criado na Acção C4, no sentido de programar a recolha/limpeza de depósitos ilegais de resíduos para os quais não foi possível identificar os infractores ou quando os mesmos não procederam à respectiva remoção, após notificação nesse sentido (figura 10).

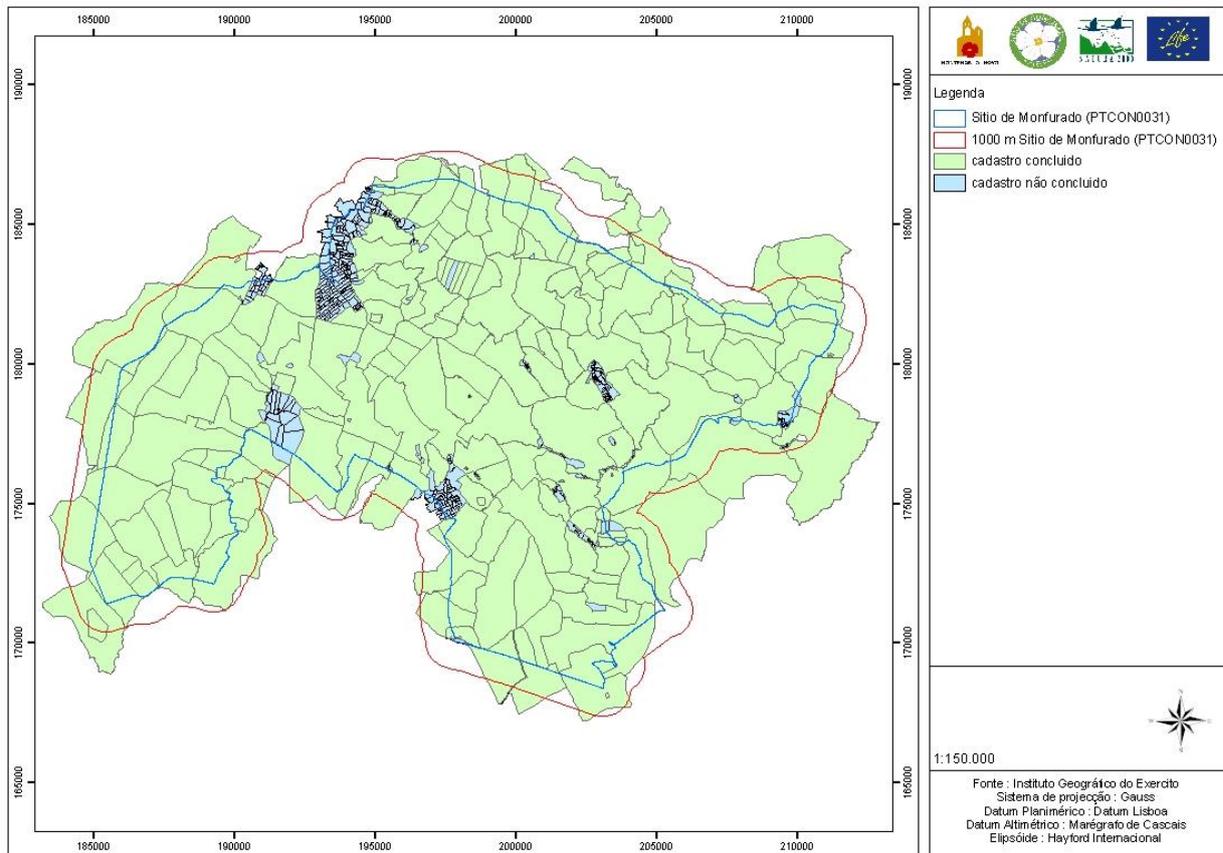
f) Colocação na colocação de painéis informativos/sinalizadores das acções do projecto;

g) Acompanhamento em visitas de campo realizadas pela equipa que elaborou o Plano de Intervenção em Espaço Rural para o Sítio de Monfurado (Acção A6/A7).



Coruja-do-Mato presa no arame farpado

**Figura 8** – Coruja-do-mato (*Strix aluco*) encontrada pela equipa de fiscalização.



**Figura 9** - Levantamento/actualização do cadastro a herdades do Sítio de Monfurado



**Figura 10** - Remoção de depósitos ilegais de resíduos e limpeza do terreno, por parte da CMMN

## **2.5. Problemas e Dificuldades Observados**

### *2.5.1. Recursos Humanos*

Ao nível das dificuldades existentes, destaca-se a saída da CMMN de um dos elementos da brigada de fiscalização. Este informou a CMMN, em Dezembro de 2005, que tinha intenções de sair, por motivos pessoais, em Fevereiro de 2006, o que poderia condicionar os trabalhos de fiscalização.

No sentido de obviar esta situação com a celeridade possível, e uma vez que os concursos para contratação de pessoal são em geral demorados, a CMMN optou por integrar o fiscal Elisiário Pinto, já pertence aos quadros da CMMN, na presente brigada de fiscalização. Desta forma, foi possível assegurar o efectivo funcionamento da brigada de fiscalização, logo após a saída do fiscal João Romão, atrasando apenas ligeiramente a conclusão do relatório intercalar da acção (Abril de 2006 em vez de Dezembro de 2005), sem pôr em risco a continuidade das acções no terreno ou os objectivos da acção.

Como a candidatura previa custos de pessoal para contratar dois elementos da fiscalização, considera-se que os custos de pessoal com o novo elemento da fiscalização (pertencente aos quadros da CMMN) deverão ser elegíveis no projecto, a partir do momento em que o mesmo começou a trabalhar nesta acção (Março de 2006).

Ainda no que respeita aos recursos humanos, destacam-se as alterações ao nível dos técnicos de ambiente que ao longo do projecto foram dando apoio a esta acção (3 técnicos diferente). Esta situação não colocou em risco a realização das acções previstas, no entanto implicou um menor apoio técnico por parte dos mesmos, devido a alguns períodos de ausência por parte destes técnicos.

### *2.5.2. Obstrução a acções de fiscalização*

Na maioria dos casos, tem existido colaboração dos munícipes para com as acções de fiscalização municipal, só se tendo registado, até ao momento, dois casos de obstrução destas mesmas acções, os quais decorreram, inesperadamente, com um dos membros da Comissão Instaladora da APSM (a qual acabou por desistir da parceria no projecto).

Tem existido sempre o cuidado de manter boas relações com os munícipes, nunca negligenciando todavia os objectivos das acções da fiscalização. Para manter estes princípios, foi pedida a colaboração da brigada do SEPNA – GNR, no sentido do seu acompanhamento e intervenção conjunta nos locais susceptíveis de originarem estes riscos, evitando-se desta forma possíveis problemas.

### 3. CONCLUSÕES

#### 3.1. *Resumo das acções e resultados*

Esta acção permitiu criar uma brigada de fiscalização constituída por 2 fiscais, contratados para o efeito. Esta brigada entrou em funções em Agosto de 2004 e esteve em funcionamento com resultados positivos até ao final do projecto.

As actividades de fiscalização incluíram o atendimento prioritário de 27 reclamações, actividades de fiscalização regular, colaboração com outras entidades e outros trabalhos de apoio ao projecto. Estas actividades foram desenvolvidas não só a área do Sítio mas também numa envolvente de cerca 1000 metros em torno dos seus limites

No total foram percorridos 70000 km (cerca de 375 km/semana) e realizadas 2700 inspecção/visitas (cerca de 15 visitas/semana).

Os trabalhos decorreram sem problemas, permitindo atingir e ultrapassar os objectivos previstos. Tal como previsto em candidatura as acções realizadas incluíram uma:

##### 1 - Componente pedagógica e de sensibilização

Este tipo de actuação consistiu na sensibilização do responsável, numa perspectiva pedagógica que se considera indispensável numa actividade de fiscalização, pois na maioria das situações não havia conhecimento prévio de que o acto praticado era ilegal.

Esta sensibilização foi realizada no local ou por escrito e foi aplicada em situações de menor gravidade ou relevo, ou seja, em infracções que, pela sua dimensão ou tipologia, se entendeu não colocarem imediatamente em causa os objectivos de conservação dos valores naturais do Sítio, e que são à partida susceptíveis de resolução através de notificação dos responsáveis.

A adopção deste procedimento não invalidou que, quando o mesmo não deu origem ao resultado esperado (resolução/correção da infracção) dentro dos prazos estipulados pela CMMN, as infracções fossem objecto da redacção das correspondentes Participações, solicitando a abertura do respectivo processo de contra-ordenação.

Estas situações corresponderam a cerca de 70% das infracções detectadas e envolveram diversas propriedades e tipologias de acções, nomeadamente: alteração de uso do solo sem previa licença municipal prevista na lei; deposição ilegal de diversos resíduos; pequenas obras de construção civil em edifícios pré-existentes; reactivação de exploração suinícola sem licença; etc.

##### 2 - Componente punitiva

Esta actuação consistiu na elaboração de Participações após a detecção da situação, não inviabilizando uma acção complementar de sensibilização e pedagógica.

Este procedimento foi aplicado nos casos entendidos mais graves ou reincidentes, nos quais se incluíram todas as situações que de alguma forma comprometessem a conservação de habitats ou espécies listados na Directiva Habitats.

Estas situações resultaram essencialmente de: descargas não licenciadas de efluentes agro-pecuários, escorrência de efluente proveniente de fissuras nos taludes das lagoas, construção não licenciada de infra-estruturas hidráulicas e limpezas não licenciadas de linha de água com elevado valor conservacionista.

Dos resultados obtidos destacam-se os seguintes:

1. A brigada de fiscalização garantiu uma resposta positiva e célere às 24 reclamações apresentadas, incentivando uma participação mais activa na fiscalização por parte dos próprios munícipes;
2. Na sequência das reclamações e outras acções de fiscalização, foi identificado um conjunto significativo de 71 infracções com diferentes níveis de gravidade. A maioria destas infracções foi

referente a depósitos ilegais de resíduos e descarga de efluentes sem licença, constituindo na sua maioria situações de média/reduzida gravidade (70%). No entanto, caso não tivessem sido resolvidas a sua gravidade teria tendência para aumentar, podendo vir a pôr em causa os valores naturais presentes.

3. Salvo raras excepções, existiu uma resposta positiva por parte dos responsáveis pelas infracções detectadas, tendo-se verificado que em 27% dos casos a situação foi resolvida de imediato após sensibilização no terreno e 37 % após notificação por escrito.
4. No total foram corrigidas 46 infracções (cerca de 65 % das infracções detectadas), relacionadas maioritariamente com depósito ilegal de resíduos descarga de efluentes, florestações, movimentação de terras, obras ilegais, etc.
5. Nos casos mais graves ou reincidentes, foi possível iniciar 15 processos de contra-ordenação pelos serviços jurídicos da CMMN, que implicarão, após a sua conclusão, a punição dos responsáveis caso se confirmem as ilegalidades declaradas (desde processo, 9 encontram-se em fase de conclusão). Foram também comunicadas 4 participações a outras entidades (casos em que a CMMN não tinha competências de contra-ordenação);
6. Foi também possível promover o melhoramento/correção de problemas ao nível dos sistemas de tratamento de efluentes ou instalação de sistemas de minimização de odores em 7 exploração suínolas.
7. Adicionalmente o funcionamento desta brigada de fiscalização/sensibilização permitiu:
  - Uma acção de sensibilização e prevenção que permitiu actuar sobre situações problemáticas antes que as mesmas se tornem mais graves;
  - Um maior controlo no terreno no que respeita ao cumprimento das condições impostas nos pareceres previamente emitidos pela CMMN e pelo ICN, relativamente à execução dessas acções na área do Sítio;
  - Recolher informação necessária ao desenvolvimento de outras acções do projecto e que permitiram uma actualização e melhor conhecimento dos dados disponíveis sobre o Sítio (limites de propriedades, contactos de proprietários e arrendatários, uso actuais do solo, estado do funcionamento das explorações pecuárias, existência de ponto de água, etc)
  - Trocar informação e interacção com outras entidades com competências de fiscalização na área do sítio.
  - Monitorizar o estado de conservação e a evolução dos habitats e espécies considerados com maior interesse de protecção.

Face ao acima referido, concluiu-se que as acções de fiscalização foram muito importantes não só ao nível da correção de situações e punição dos responsáveis, mas também ao nível da sensibilização e informação dos interessados, assegurando uma resposta célere junto dos munícipes.

Estes resultados podem ainda ser traduzidos, de uma forma geral, através da redução do número de infracções que se verificou ao longo do período do projecto. Para isto terá também contribuído significativamente o sistema de recolha de resíduos volumosos criado na Acção C4, já que foi ao nível dos depósitos ilegais que se verificou uma maior redução.

Sem esta brigada, não teria sido possível garantir uma resposta célere e próxima da população que a preservação do sítio exige.

### **3.2. Pós-Projecto**

Reconhecendo a importância desta brigada de fiscalização enquanto instrumento de gestão e conservação do Sítio, a CMMN manteve a brigada de fiscalização em funcionamento até ao momento, mesmo sem o apoio financeiro da Comissão Europeia.

Tendo em conta os resultados e os conhecimentos e meios já adquiridos no projecto, a CMMN esta a analisar a hipótese de assegurar a sua continuidade a longo prazo.

Neste caso, a brigada deverá não só assegurar a continuidade das acções desenvolvidas no projecto, como integrar novas funções previstas no PIER - Plano de Intervenção em Espaço Rural para o Sítio de Monfurado (elaborado no âmbito da Acção A6/A7 do projecto) e que se encontra em fase final de revisão.

Desta forma, o programa de execução que compõe este PIER integrou desde já acções que visam a definição de um “Programa de monitorização/fiscalização para o Sítio”, bem como a “Operação da Brigada de Fiscalização para o Sítio de Monfurado”, que deverá assegurar a execução do referido programa de monitorização/fiscalização em conjunto com outros técnicos da autarquia.

Espera-se também que esta brigada possa funcionar em colaboração com uma equipa idêntica a criar pela Câmara Municipal de Évora, na sequência dos trabalhos desenvolvidos no projecto GAPS, assegurando-se assim a fiscalização/monitorização da área total do sítio.



## ANEXOS